



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Colorado

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



EDITAL Nº 001/2021

Abre inscrições, objetivando obtenção de Incentivos, através do PRODESC, em conformidade com o disposto Lei Municipal nº 1.323/2021 e Decreto nº 044/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas no período de **20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste Edital**, as inscrições para interessados em obter incentivos nas formas da Lei Municipal nº 1.323/2021 e Decreto nº 044/2021.

01 – DA SOLICITAÇÃO DOS INCENTIVOS:

As inscrições devem ser elaboradas em formulário padrão fornecido pela Municipalidade e acompanhada dos seguintes documentos:

I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;

II - prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;

III - Prova de regularidade, em se tratando de empreendedor já em atividade, quanto a:

- a) tributos e contribuições federais;
- b) tributos estaduais;
- c) tributos do Município de sua sede;
- d) contribuições previdenciárias;
- e) FGTS.
- f) CNDT

IV - projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do Valor Adicionado Fiscal e/ou Imposto Sobre Serviços a serem gerados para o período do benefício, projeção do número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados;

V - prazo para o início de funcionamento da atividade e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;

V - Termo de compromisso formal, que após aprovação de lei específica, encaminhará a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Departamento de Meio Ambiente, o licenciamento para instalação do empreendimento e de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela indústria;

VI - certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Colorado

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



VII – Prova de idoneidade econômica, pessoa física e jurídica.

Parágrafo Único. O requerimento de que trata o caput deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:

I - valor inicial de investimento;

II - área necessária para sua instalação;

III - absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;

IV - efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;

V - viabilidade de funcionamento regular;

VI - produção inicial estimada;

VII – Previsão de: Faturamento, Valor adicionado fiscal, ISS, empregos diretos e indiretos.

VIII - atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;

IX – demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto;

X - outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

02 – DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS:

2.1- O montante de auxílio financeiro ou as espécies de auxílio material a serem concedidos, dependerão do interesse público que ficar comprovado pela análise dos elementos referidos no art. 4.º da Lei Municipal nº 1.323/2021 e Decreto nº 044/2021 e pela satisfação plena dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar n.º: 101/2000.

2.2- O Poder Executivo, após as manifestações, da Comissão Especial para Análise Técnica (CEAT) e da Assessoria Jurídica, poderá encaminhar o projeto para apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento, para parecer favorável ou não, e após estas manifestações, decidirá sobre o pedido do empreendedor e os benefícios possíveis de serem concedidos pelo Município e elaborará projeto de lei e após aprovação deste, contrato, consubstanciando os compromissos das partes.

Colorado, 03 de dezembro de 2021.

CELSO GOBBI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Ivan Cesar De Bortoli
Sec. Mun. de Adm. e Faz.

Certifico que o presente Edital foi publicado
no Quadro Mural da Prefeitura de 03.12.2021
a 17.12.2021.